



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO N° 2.943/2022.

Estabelece ponto facultativo em dia que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, conforme dispõe o art. 112, VII, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o feriado Municipal de Nossa Senhora Imaculada Conceição; **considerando** que por força do Decreto n.º 2.940/2022 em face do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, fase das quartas de final que ocorrerá no próximo dia 09/12/2022, às 12h, e o expediente reduzido que ocorreria das 08h às 11hs, para o funcionalismo Público de Conceição do Rio Verde/MG; **considerando** que a fixação de ponto facultativo não causará prejuízos aos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 09 de dezembro de 2022, para o funcionalismo da administração pública direta e indireta de Conceição do Rio Verde/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 07 de dezembro de 2022.


Pedro Paulo
Prefeito Municipal